

Categoria: assistente operacional do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura e do Mar.

Atividade profissional: desde 2010 até à presente data tem exercido, ininterruptamente, funções de motorista nos gabinetes dos diferentes membros do Governo, nas áreas da educação e ciência.

209139858

Despacho n.º 14053/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de motorista do meu Gabinete, funções que vinha exercendo no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência do XIX Governo Constitucional, o Senhor Mário José Henriques Gaspar, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido diploma legal, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 30 de outubro de 2015.

Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

5 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino Superior e da Ciência, *José Ferreira Gomes*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Mário José Henriques Gaspar;

Dados pessoais: Nasceu no Cadaval, em 1 de junho de 1952.

Categoria: Assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Atividade profissional: Desde 1990 até à presente data tem exercido, ininterruptamente, funções de motorista nos gabinetes dos diferentes membros do Governo, nas áreas da educação e ciência.

209140172

Direção-Geral da Administração Escolar**Despacho n.º 14054/2015**

Nos termos do disposto no Despacho n.º 12166/2015, de 22 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 29 de outubro de 2015, os docentes do ensino artístico especializado da música, em exercício de funções nos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, são dispensados da realização da profissionalização em serviço, ao abrigo do Despacho n.º 18040/2008, de 24 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de julho de 2008, regulada pelo Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, na redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 345/89, de 11 de outubro, 15-A/99, de 19 de janeiro, e 127/2000, de 6 de julho.

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, no uso das competências próprias, publica-se a classificação profissional atribuída aos professores a seguir indicados.

A classificação profissional corresponde à respetiva habilitação académica e produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2009.

Nome	Subgrupo do ensino artístico especializado da música	Classificação profissional (valores)
João António Baptista de Almeida	M17 — Piano	19
Maria Manuel Nina Isaac	M17 — Piano	16

4 de novembro de 2015. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

209092983

Direção-Geral da Educação**Aviso (extrato) n.º 13912/2015**

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da

conclusão da 15.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) do INA, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de novembro de 2015, com os técnicos superiores Guilherme Augusto Ventura da Fonseca Martins de Oliveira e Jorge Manuel Pôla da Silva Rodrigues Gerivaz, ficando posicionados na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

6 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral, *José Vitor Pedrosa*.
209099788

Direção-Geral do Ensino Superior**Aviso n.º 13913/2015**

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 3 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade e Gestão pelo Instituto Superior de Paços de Brandão.

4 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior de Paços de Brandão

2 — Curso técnico superior profissional

T029 — Contabilidade e Gestão

3 — Número de registo

R/Cr 48/2014

4 — Área de educação e formação

344 — Contabilidade e Fiscalidade

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Preparar documentação contabilístico-financeira para apoio à tomada de decisão, desempenhar funções de gestão administrativa, diagnosticar e propor soluções para problemas a nível da gestão, e colaborar no processo de planeamento financeiro da organização.

5.2 — Atividades principais

a) Planificar, organizar e executar de forma autónoma a contabilidade financeira da empresa;

b) Organizar ficheiros e gerir informação, contabilística e fiscal, de acordo com os objetivos definidos pela administração da empresa;

c) Assegurar os procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações das empresas perante a administração fiscal;

d) Colaborar na implementação de sistemas de auditoria para as áreas financeira, contabilística e fiscal da empresa;

e) Apoiar a administração da empresa no planeamento e gestão financeira;

f) Preparar informação de apoio à elaboração de pareceres e relatórios de gestão, tendo em vista o desempenho eficiente e eficaz da empresa;

g) Realizar, de forma autónoma, a gestão administrativa de uma empresa;

h) Desenvolver trabalhos na área da contabilidade de gestão como suporte à tomada de decisão;

i) Colaborar no desenvolvimento da política de marketing e de estratégia empresarial;

j) Colaborar na organização e controlo dos procedimentos definidos para a manutenção de um sistema de preservação do ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos abrangentes e especializados de:

a) Aplicações informáticas de contabilidade;

b) Segurança, higiene e saúde aplicadas à atividade profissional;

c) Organização empresarial;

d) Cálculo financeiro;

e) Análise financeira;

f) Legislação laboral e comercial das sociedades;

g) Sistema de normalização contabilística (regime geral, regime das pequenas entidades, e normalização para as microentidades);

h) Contabilidade de gestão;

i) Fiscalidade;

j) Tipologia, circuitos e preenchimento de documentação.

6.2 — Aptidões

a) Identificar as exigências legais das empresas em matéria de contabilidade e fiscalidade, conhecendo as respetivas normas e regulamentos;

b) Organizar e gerir a informação necessária ao cumprimento das obrigações fiscais da empresa perante a administração fiscal;

c) Analisar sistemas de controlo e auditoria adequados às necessidades das entidades;

d) Validar planos de contas em conformidade com as especificidades da empresa;

e) Aplicar as normas específicas de contabilização na classificação dos documentos contabilísticos da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito nas respetivas contas;

f) Aplicar as técnicas de elaboração de planos de investimento;

g) Aplicar os métodos e técnicas para identificação e gestão de informação relativa a centros de custos;

h) Reconhecer e validar as interligações dos subsistemas de informação relativos à contabilidade financeira e de gestão;

i) Aplicar as técnicas de análise de balanços e de elaboração de relatórios de gestão;

j) Identificar potenciais oportunidades de melhoria dos sistemas de informação contabilística, de acordo com as exigências legais e necessidades de informação da empresa;

k) Operar com sistemas de processamento de dados, quer na área da contabilidade financeira quer na contabilidade de gestão;

l) Organizar e arquivar todos os documentos relativos à atividade contabilística;

m) Utilizar ferramentas financeiras ao nível do cálculo financeiro, da avaliação económico-financeira e da interpretação das demonstrações financeiras.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar responsabilidade, iniciativa e autonomia;

b) Demonstrar autonomia na gestão temporal de planos de trabalho, em função das prioridades;

c) Demonstrar capacidade para assegurar o cumprimento de normas e regulamentos associados à qualidade e ao ambiente;

d) Demonstrar espírito crítico e tomar iniciativa na resolução de situações concretas;

e) Comunicar de forma clara, precisa e concisa;

f) Demonstrar capacidade para utilizar a terminologia e linguagem técnica, subjacente à descrição e registo dos fenómenos empresariais, nas vertentes administrativa, contabilística e financeira.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
344 — Contabilidade e Fiscalidade	65	54 %
345 — Gestão e Administração	19	16 %
380 — Direito	9	8 %
343 — Finanças, Banca e Seguros	6	5 %
314 — Economia	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
461 — Matemática	4	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	4	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	4	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Matemática
Economia
Contabilidade

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Paços de Brandão	Instituto Superior de Paços de Brandão	30	75

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2014-2015

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Aplicações Informáticas de Gestão.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	45		62	107	4
Direito Comercial	380 — Direito	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	45		88	133	5
Economia	314 — Economia	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	45		88	133	5
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	45		62	107	4
Matemática Aplicada	461 — Matemática	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	45		62	107	4
Análise de Investimentos	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	100	160	6
Cálculo Financeiro	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	100	160	6
Contabilidade Financeira I.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	100	160	6
Contabilidade Financeira II.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	100	160	6
Direito do Trabalho	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	62	107	4
Gestão de Pessoas	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	88	133	5
Gestão e Marketing Empresarial.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	88	133	5
Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e Científica	2.º ano	Semestral	45		62	107	4
Auditoria	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	35	88	133	5
Contabilidade de Gestão	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	100	160	6
Contabilidade Financeira III.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	100	160	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Fiscalidade	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	100	160	6
Gestão Financeira	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral	30	20	50	80	3
Estágio	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			800	800	30
<i>Total</i>					900	495	2300	3200	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209089979

Aviso n.º 13914/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 6 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento para a Web e Dispositivos Móveis pela Escola Superior de Tecnologia do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia.

4 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior: ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia — Escola Superior de Tecnologia.

2 — Curso técnico superior profissional: T044 — Desenvolvimento para a Web e Dispositivos Móveis.

3 — Número de registo: R/Cr 53/2014.

4 — Área de educação e formação: 481 — Ciências Informáticas.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Analisar, conceber, produzir, programar, testar e validar soluções de *software* para a plataforma desktop, plataforma web e plataforma móvel, de forma integrada.

5.2 — Atividades principais:

- Analisar os requisitos de sistemas de *software*;
- Planificar, desenhar e desenvolver sistemas web — do lado do cliente e do lado do servidor;
- Conceber aplicações para dispositivos móveis;
- Conceber e desenhar bases de dados;
- Programar aplicações para a plataforma desktop;
- Programar aplicações para a plataforma web;
- Programar aplicações para a plataforma móvel;
- Conceber arquiteturas de integração de sistemas;
- Efetuar a instalação e operação de sistemas operativos móveis;
- Conceber soluções de realidade aumentada;
- Aplicar políticas e soluções de segurança informática;
- Criar arte gráfica para as soluções informáticas;
- Aplicar técnicas SEO (Search Engine Optimization);
- Aplicar estratégias de marketing e comunicação;
- Efetuar a instalação e administração de sistemas web open source.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- Conhecimentos fundamentais de língua e cultura portuguesa;
- Conhecimentos fundamentais de língua inglesa;
- Conhecimentos fundamentais de cálculo computacional;
- Conhecimentos fundamentais de gestão e organização de empresas;
- Conhecimentos fundamentais de higiene e segurança;

- Conhecimentos fundamentais de redes de dados;
- Conhecimentos profundos de desenho, conceção e programação de bases de dados;

- Conhecimentos profundos de algoritmia e estruturas de dados;
- Conhecimentos profundos da metodologia de programação orientada objetos;

- Conhecimentos especializados de técnicas de construção e desenvolvimento de sistemas web — do lado do cliente e do lado do servidor;

- Conhecimentos profundos da arquitetura e sistemas operativos móveis;

- Conhecimentos especializados de desenho e desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis;

- Conhecimentos especializados de técnicas de realidade aumentada;
- Conhecimentos especializados de soluções de segurança informática;

- Conhecimentos especializados de tecnologias de integração de sistemas;

- Conhecimentos especializados da instalação e administração de sistemas web open source;

- Conhecimentos fundamentais dos princípios da comunicação visual;

- Conhecimentos fundamentais de acessibilidade e usabilidade;
- Conhecimentos fundamentais de ilustração digital;

- Conhecimentos especializados de técnicas de construção de panorâmicas e visitas virtuais.

6.2 — Aptidões:

- Analisar os requisitos de sistemas de *software*;
- Planificar uma aplicação;
- Conceber o *design* de aplicações;
- Desenvolver arte gráfica;
- Aplicar tecnologias de panorâmicas e visitas virtuais;
- Construir algoritmos adequados à solução de problemas de trabalho;
- Implementar os algoritmos numa linguagem de programação;
- Administrar e conceber bases de dados;
- Desenvolver sistemas web — do lado do cliente e do lado do servidor;
- Desenvolver aplicações para dispositivos móveis;
- Desenvolver aplicações para a plataforma desktop;
- Desenvolver aplicações para a plataforma web;
- Desenvolver aplicações para a plataforma móvel;
- Implementar arquiteturas de integração de sistemas;
- Instalar e operar sistemas operativos móveis;
- Desenvolver soluções de realidade aumentada;
- Aplicar políticas e soluções de segurança informática;
- Instalar e administrar sistemas web open source.

6.3 — Atitudes:

- Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados;
- Demonstrar capacidade de trabalho em equipa;
- Demonstrar capacidade de planificação e organização;